



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil Cantinho da Criança		
ASSUNTO: Credencia a Escola de Educação Infantil Cantinho da Criança, INEP/Censo Escolar nº 23227737, no município de Mauriti, autoriza o funcionamento da educação infantil, e o curso de ensino fundamental anos iniciais, até 31.12.2020 e dá outras providências.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPUN º09237334/2019	PARECER N º 0664/2019	APROVADO EM: 03.12.2019

I – RELATÓRIO

Francisca Dulcileide Braga Leite, diretora da Escola de Educação Infantil Cantinho da Criança, em Mauriti, por meio do processo nº 09237334/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua: João Lucas, S/N, Bairro Distrito de Buritizinho, CEP: 63.210-000, em Mauriti, INEP/Censo Escolar nº 23227737.

Responde pela direção a professora Francisca Dulcileide Braga Leite, com Licenciatura Plena em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 828 e a secretária escolar, Virginia Maria Belém Sobral, Registro nº AAA02000.

O corpo docente é composto de 03 professores, todos habilitados na forma da Lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 823 /2019-NEB, da Assessora Técnica, Clênia Maria Chagas Raulino Santos, é favorável ao credenciamento da



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0664/2019

Escola de Educação Infantil Cantinho da Criança, INEP/Censo Escolar nº 23227737, instituição sediada em Mauriti, à autorização para o funcionamento da educação infantil, e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento, a autorização do funcionamento da educação infantil e do curso do ensino fundamental, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escola devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de dezembro de 2019.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

Relator

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE